



**Reunião de Câmara Municipal  
do Marco de Canaveses nº 07,  
realizada em 14/abril / 2022**

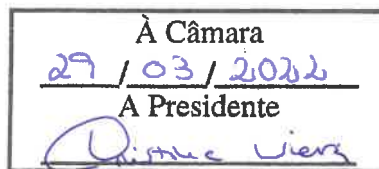
**Ponto 17**

17. Hasta Pública para alienar património imóvel do Município; Doc. 17

Presente proposta, Condições Gerais, relatórios, plantas e fotos do processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho "A Câmara. 29/03/2022"

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como as condições gerais da hasta pública, para alienação de um prédio Urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), na freguesia de Soalhães, com o valor base de licitação de 7.032,64 euros (sete mil, trinta e dois euros, sessenta e quatro cêntimos), sendo a constituição do júri composto por Presidente, Dr. João Paulo Afonso Maricato; Vogais: Dr.ª. Cláudia Amorim e Dr.ª Patrícia Duarte e Suplentes, Dr. Alexandre Aguiar e Maria Assunção Aguiar.**

A Coordenadora Técnica: 



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAR PATRIMÓNIO IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal como órgão de gestão do Município proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de que seja proprietária;
- Compete à Assembleia Municipal como órgão deliberativo do Município e sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis do domínio privado de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso a hasta pública;
- Nos termos das avaliações efetuadas, o valor base do prédio municipal a alienar é inferior a € 665.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil euros), não tendo, assim, a Câmara Municipal de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva alienação;
- A Câmara Municipal do Marco de Canaveses deliberou na sua reunião de 21 de outubro de 2021, delegar na Senhora Presidente a competência de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG;
- Contudo, a alienação em hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;
- Tal alienação permitirá ao Município do Marco de Canaveses reduzir os encargos na manutenção de património devoluto, contribuindo financeiramente para a execução e concretização de investimentos prioritários e indispensáveis para o concelho;
- As peças do procedimento, constituídas pelo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso aos procedimentos de alienação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência;

Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A) A alienação, através de hasta pública, do seguinte prédio, propriedade do Município do Marco de Canaveses, nas seguintes condições:

1. Entidade pública alienante:

Município do Marco de Canaveses

Endereço: Largo Sacadura Cabral, s/n 4630 – 219 Marco de Canaveses

Telefone: 255 538 800

Fax: 255 538 899

E-mail: [info@cm-marco-canaveses.pt](mailto:info@cm-marco-canaveses.pt)

## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

### 2. Objeto da alienação em hasta pública:

a) Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), sito no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,0 m<sup>2</sup>, com a área coberta de 90,0 m<sup>2</sup> com um piso e uma área descoberta de 200,0 m<sup>2</sup>.

### 3. Consulta e informações:

a) O processo encontra-se patente para consulta no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, até à hora limite da entrega das propostas, estando disponível para consulta e/ou aquisição de cópias nos termos da Tabela de Taxas em vigor.

b) O imóvel poderá ser visitado.

c) Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas que surjam na interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

d) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

### 4. Valor base de licitação do imóvel:

Prédio urbano – € 7.032,64 (sete mil e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).

### 5. Impostos e outros encargos e despesas devidos:

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar;

Imposto de Selo;

Emolumentos da escritura pública;

Registo.

### 6. Modo de apresentação da proposta:

a) A proposta deve ser apresentada por escrito, de forma individualizada relativamente ao imóvel, datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação das mesmas por parte do júri e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

b) Deve ser apresentada da seguinte forma:

- Os documentos de habilitação do candidato são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

- A proposta de preço, devidamente preenchida, elaborada nos termos do anexo I, e o cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município do Marco de Canaveses, são apresentados em sobrescrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a identificação do proponente (nome ou denominação) e endereço e a menção "PROPOSTA" - hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

- Os dois sobrescritos referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a identificação do proponente e "HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL MUNICIPAL", dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

### 7. Local e data limite para apresentação das propostas:

a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria no Edifício dos Paços do Concelho – Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, até às 16:00 horas do 15.º dia útil após a publicação do aviso de abertura da hasta pública;

b) As propostas podem ser entregues diretamente na Secretaria do Município do Marco de Canaveses: Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a indicada morada.

c) Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrega dos elementos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

d) Não serão admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.

e) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

### 8. Praça:

a) O ato público de abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas decorrerá no Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, às 14:30 horas do 30.º dia após a publicação do aviso de abertura da hasta pública.

b) Os candidatos ou seus representantes deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, ou seja, às 14.00 horas, para provarem a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo de concessão de poderes para a arrematação do imóvel em causa.

Deverão também ser portadores do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou, se for caso disso, de cartão de cidadão.

c) A praça é dirigida por um júri, composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Presidente da Câmara Municipal, de entre os funcionários do Município.

d) No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

e) À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cuja proposta sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

f) Os concorrentes que apresentem proposta deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da hasta pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

g) A praça inicia-se com a identificação do procedimento e a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada da proposta entregues assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

h) Após confirmação da presença dos concorrentes, procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto 7.3 das condições gerais, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS, a que alude a alínea b) do ponto 7.3 das condições gerais.

i) Seguidamente procede-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

j) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado na cláusula 5 das condições gerais.

k) São transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.

l) Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere a alínea b) da cláusula 7.3 das condições gerais, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais, e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos na cláusula 6 das condições gerais, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das propostas.

m) Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação dos imóveis definidos no número 12 das condições gerais.

n) De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

o) Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada e, por conseguinte, mais do que um concorrente com preferência, e os mesmos não pretendam adquirir o imóvel em compropriedade, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada, com lanços de 250 € (duzentos e cinquenta euros).

p) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

q) Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

r) No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou pelo seu procurador.

## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

s) A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso, sendo dada publicidade deste facto no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e afixado um edital no átrio dos Paços do Concelho.

t) Caso a comissão constate a existência de alguma causa de não adjudicação suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

### 9. Praça deserta

Se não existirem proposta escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente, se houver interessados na sala, a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

### 10. Adjudicação:

a) Terminados os procedimentos previstos no número 8 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas na cláusula 17 das condições gerais.

b) Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

c) Os cheques que acompanham as propostas dos proponentes, a quem não foi efetuada a adjudicação provisória, serão devolvidos.

d) O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

e) A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

f) A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

### 11. Modalidade de pagamento:

a) O adjudicatário provisório procederá ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta, no dia da arrematação, e o valor restante será pago no dia da celebração da escritura pública.



## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

b) O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado na alínea anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor que haja pago ao Município.

B) Aprove o valor base de licitação do prédio a alienar, apurado de acordo com a avaliação realizada para o efeito pela Comissão Municipal de Avaliação (Anexos III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido) no valor de 7.032,64 euros.

C) Aprove as condições gerais da hasta pública;

D) Aprove a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Dr. João Paulo Maricato;

Vogais: Dra. Cláudia Amorim e Dra. Patricia Duarte;

Suplentes: Dr. Alexandre Aguiar e Maria Assunção Aguiar

E) Delege na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos previstos nas condições gerais da hasta pública.

F) Conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira para, antes da data da publicação da Hasta Pública e tendo em consideração a evolução do mercado imobiliário, poder adaptar as peças do procedimento, de modo a admitir o pagamento do preço resultante da arrematação.

Anexos:

a) Condições Gerais da alienação de património imóvel municipal;

b) Relatório de Avaliação do prédio;

c) Plantas.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 28 de março de 2022

O Vereador

(com poderes delegados através do Despacho n.º 52/GP/2021 de 22 de outubro)

Assinado por: **NUNO VÍTOR DIOGO PINTO**  
Num. de Identificação: 11132118  
Data: 2022.03.28 12:36:32+01'00'

Nuno Pinto

Reunião



**MUNICÍPIO  
DO  
MARCO DE CANAVESES**

---

# HASTA PÚBLICA

---

**Condições Gerais**

---

**Alienação de Património Imóvel Municipal**

---



## Índice

CONDIÇÕES GERAIS .....	3
1. Objeto .....	3
2. Entidade Adjudicante .....	3
3. Base de licitação .....	3
4. Impostos e encargos devidos.....	3
5. Local, data e hora do ato público .....	3
6. Entidade que dirige o ato público .....	3
7. Modo de apresentação das propostas .....	3
8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente .....	4
9. Tramitação do ato público .....	4
10. Adjudicação .....	5
11. Condições de pagamento e escritura.....	6
12. Condições resolutivas de adjudicação .....	6
13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo .....	6
14. Legislação aplicável .....	7
ANEXO I.....	8

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Objeto

As presentes condições gerais de alienação (programa de procedimento) têm como objeto a alienação, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:

- ✓ Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2073 da freguesia de Soalhães, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3600 de Soalhães, sito no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,00 m<sup>2</sup>, com a área coberta de 90,00 m<sup>2</sup>, com um piso e uma área descoberta de 200,00 m<sup>2</sup>.

### 2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com instalações no Largo Sacadura Cabral, 4630 – 219 Marco de Canaveses, com o telefone n.º 255 538 800 e email [info@cm-marco-canaveses.pt](mailto:info@cm-marco-canaveses.pt).

### 3. Base de licitação

O valor base de licitação do imóvel consta na listagem infra, fixado tendo em conta as potencialidades do prédio e a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, tendo em consideração o estado em que se encontra o prédio:

Descrição	Freguesia	Avaliação (euros)
Prédio urbano	Soalhães	7.032,64

### 4. Impostos e encargos devidos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transações onerosas de bens imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e registo).

### 5. Local, data e hora do ato público

O local é o Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, 30 dias após a data da publicação.

### 6. Entidade que dirige o ato público

O ato público é dirigido por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

### 7. Modo de apresentação das propostas

7.1. As propostas a apresentar, elaboradas em conformidade como o anexo (Anexo I – Modelo de apresentação de proposta), deverão ser iguais ou superiores à base de licitação e ser acompanhada por um cheque no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Marco de Canaveses, sendo devolvido à posteriori ao(s) concorrente(s) a que não seja adjudicado o imóvel.

7.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e endereço e a menção "Proposta – hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

7.3 O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e com identificação do proponente.

7.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente nos serviços de Secretaria no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada da Entidade Alienante.

7.5 As propostas deverão ser entregues até quinto dia útil antes do termo do prazo fixado para o ato público.

7.6 Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo ser assacada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

7.7 Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que não cumpram ou contenham alterações das condições gerais de alienação (programa de procedimento) da hasta pública.

#### **8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente**

Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 7.1. a 7.7 das presentes condições gerais.

#### **9. Tramitação do ato público**

9.1 Declarado aberto o ato público, procede-se à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

9.2 De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais.

9.3 De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

9.4 Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação do imóvel definido no ponto 3 do presente programa.

9.5. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada (com lanços múltiplos de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ou poderá ser de 1% do valor base da licitação).

9.6 A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.7 A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada imóvel, sendo lavrada a respetiva ata.

9.8 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente mandatados, com poderes para o ato, e identificados, bastando, para tanto, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual. No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

9.9 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

9.10 Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

9.11 Havendo lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a nova licitação entre elas, nos termos do número 9.5.

## **10. Adjudicação**

10.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 9 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas no ponto 11.

10.2 Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

10.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

10.5 Pode não haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário, o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo.

10.6 O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);

b) Documento comprovativo de regularização contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

10.7 Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

10.8 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

10.9 A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

10.10 O prazo previsto no ponto 10.6 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

#### **11. Condições de pagamento e escritura**

11.1 O remanescente do preço, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser pago no ato da escritura.

11.2 Após a assinatura do auto de venda e do cumprimento das condições de pagamento a escritura deverá ser realizada no Notário Privativo até 10 dias úteis após a data de recebimento da notificação definitiva, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdida a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

11.3 As despesas decorrentes da alienação, incluindo a escritura e os registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

11.4 O adjudicatário será avisado pelo Município de Marco de Canaveses, da data, hora e local para a celebração da escritura pública.

11.5 O prazo previsto no ponto 11.1 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, até ao máximo de 120 dias.

#### **12. Condições resolutivas de adjudicação**

12.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para o Município de Marco de Canaveses as

quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

12.2 Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

### **13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo**

13.1 As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, e/ou aquisição nos termos da Tabela de Taxas em vigor, no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, até à data e hora limite da entrega das propostas.

13.2 As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

### **14. Legislação aplicável**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.

Marco de Canaveses, 28 de março de 2022

O Vereador

(com poderes delegados através do Despacho n.º 52/GP/2021 de 22 de outubro)

Assinado com Assinatura Digital Qualificada  
por:  
NUNO VÍTOR DIOGO PINTO  
Vereador  
Município do Marco de Canaveses  
Despacho n.º 52/GP/2021  
Despacho n.º 60/GP/2021  
Despacho n.º 48/GP/2021  
Data: 28-03-2022 17:51:41

Nuno Pinto

## ANEXO I

### Modelo de apresentação de proposta

\_\_\_\_\_,(1)  
titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, passado pelo arquivo de \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ e válido até \_\_\_\_\_, do NIF \_\_\_\_\_, com residência em \_\_\_\_\_, por si ou na qualidade de \_\_\_\_\_ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, e NIPC \_\_\_\_\_, (2)  
devidamente mandatado para o efeito, propõe o preço de \_\_\_\_\_ € (3) (por extenso), para aquisição do imóvel \_\_\_\_\_ (4), nos termos e condições constantes das condições gerais de alienação (programa de procedimentos), que declara conhecer e aceitar integralmente.

Anexo, cheque no valor de \_\_\_\_\_ € (5) à ordem do Município de Marco de Canaveses, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço proposto.

Declaro, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação (6), se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (autoridade tributária e segurança social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

O Declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português (autoridade tributária e segurança social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada. Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos supra referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, ou o



não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimento, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 (Local e data)

\_\_\_\_\_ (Assinatura) (7)

- (1) Identificação do proponente ou representante legal
- (2) Só aplicável a pessoas coletivas
- (3) Valor de arrematação do imóvel igual ou superior à base de licitação
- (4) Identificação do artigo do Imóvel
- (5) Valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta
- (6) Consoante o caso
- (7) Assinatura do proponente pessoa singular ou representante legal


## ANEXO II

REGISTRO DE AVALIAÇÃO (MÉDIO UFFANO)

" ESCOLA II DA QUINTA"

MARÇO

2019



## Conteúdo

- 1.- LISTA DE ABREVIATURAS
- 2.-OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO
- 3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO
- 4.-PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS
- 5.- CARACTERISTICAS DOS PRÉDIOS E SEU ENQUADRAMENTO NAS CARTAS DE ORDENAMENTO
- 6.-METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO
- 7.- AVALIAÇÃO
- 8.- AVALIAÇÃO DAS MAIS VALIAS
- 9.- CONCLUSÃO

### 1.- LISTA DE ABREVIATURAS

PDM- Plano Director Municipal

CIMI - Código do Imposto sobre imóveis

CE - código das expropriações

€ - unidade monetária Euro

ha- hectare

m2 - metro quadrado

V- valor do bem

### 2.- OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório tem por objectivo determinar o Presumível Valor de Transacção ( PVT ) , para o prédio urbano , situado na Quintã , freguesia Soalhães.

De acordo com certidão do Registo Predial de Marco de Canaveses n.º 3600/20100930 , matriz n.º 2073 , o prédio urbano possui uma área total 290 m2 e uma área coberta de 90 m2.



### **3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO**

Classicamente o mercado define-se como o local de encontro entre a oferta e a procura

Foram consultadas as agências imobiliárias de referência na Sede do Concelho, no sentido de se obter um valor padrão para terrenos de características urbanas análogas ao prédio objecto de avaliação, tendo-se verificado que existe uma grande incerteza no mercado imobiliário, resultando numa grande oscilação dos preços praticados.

Entende-se que o valor real e corrente de um prédio é o montante que um eventual comprador prudente e sensato estaria disposto a pagar por ele, sem que existisse quaisquer factores extraordinários para o adquirir, tendo em atenção as características do mesmo.

Não existindo elementos para elaborar uma base de dados consistente que permita determinar o valor do imóvel aplicando o designado "Método Comparativo" recorre-se ao critério subsidiário aplicando o "Método do Custo" para o solo apto para a construção.

### **4.- PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS**

Consideram-se como válidos os documentos anexos ao processo, nomeadamente:

- Copia dos Registo da Conservatória Predial de Marco de Canaveses
- Matriz das Finanças

### **5.- CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO**

Face aos elementos fornecidos, entende-se fazer prevalecer as áreas constantes no registo da Conservatória. Nessas circunstâncias para efeitos de determinação do valor do solo considera-se a área total do terreno de 290,0 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 90 m<sup>2</sup>

A edificação existente que foi destinado a edifício escolar, é pré-fabricada em madeira e encontra-se em mau estado, pelo que, não será considerada como uma mais valia, servindo apenas como referência como área de construção a adoptar.

O prédio em questão é servido por arruamento pavimentado e apresenta boa exposição solar, contudo o acesso automóvel ao prédio é limitado.

### **6.- METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**

De acordo com o disposto na alínea c), ponto 2 do art.º 25.º do Código das expropriações publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 171 de 4 de Setembro de 2008, consideram-se solos aptos para construção o que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial a adquirir as características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir

O solo do prédio a avaliar, face ao Plano Director Municipal está classificado com urbano em espaço residencial de nível II



O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634,0 €/m2.

De acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26 do Código das Expropriações, num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, podendo ser acrescida dos limites previstas no ponto 7 do art.º 26 do Código das Expropriações

A percentagem adoptada para a valorização do terreno teve em consideração o disposto nos n.ºs 6 a 7 do art.º 26 do Código das Expropriações , nomeadamente as infra- estruturas existentes , localização e qualidade ambiental , assim determinado:

valor base -----	12,0%
Rede de energia elétrica de baixa tensão -----	1,0%
Acessos rodoviários pavimentados-----	1,5 %
Total : 14,5%	

A percentagem de 12 % atribuída como valor base, resulta da “avaliação “ global que se faz para um aproveitamento económico normal do solo apto para construção, com observância da localização , qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona.

Assim, a percentagem de valorização do solo a adoptar , tendo em atenção a localização , as infra-estruturas públicas existentes e a qualidade ambiental, deve ser fixada em 14,5 %.

## 7.- AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor do solo considerou-se a área constante no registo, que é de 290,0 m2 e um área de construção de 90,0 m2.

O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634 € , sendo fixado o factor de conversão de área bruta em área útil em 0,85

Atendendo aos parâmetros determinados para a determinação do valor do solo apto para a construção temos :

$$90 \text{ m}^2 \times 634 \text{ €} \times 0,85 \times 14,5\% = 7.032,64 \text{ €}$$

Ou seja, o valor unitário do solo é de 24,25 € / m2, que resulta da divisão do valor total do solo pela área , assim calculado :

$$7.032,64 \text{ €} / 290 \text{ m}^2 = 24,04 \text{ €}$$

## 8.- MAIS VALIAS

Pese embora existir uma edificação a mesma sendo pré-fabricada em madeira e telhado em fibrocimento, encontra-se em mau estado sem reunir o mínimo de condições de habitabilidade, servindo apenas para balizar a área de construção, pelo que não será considerada como mais valia.

A vedação perimetral existente é em blocos de betão em mau estado , não sendo por isso considerada como mais valia.

## 9.- CONCLUSÃO

O presumível valor de Transacção do prédio em questão é de 7032,64 € , resultando num preço por m2 de 24,04 €

Marco de Canaveses , 8 de Março de 2019

**A Comissão de Avaliação**

Eng.º Luís Carvalho



Arq.º Rui Almeida



Arq.º Anabela Rodrigues



Anabela Mesquita Rodrigues



DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M2

ÁREA COBERTA: 90 M2

ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n.º: 2073 NATUREZA: Urbana

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

*Handwritten signature and initials*

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0347-38754-130722-003600

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M2  
ÁREA COBERTA: 90 M2  
ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n°: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição  
José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC-501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26° do Decreto-Lei n° 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição  
José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-10-2010 e válida até 04-01-2011

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES **FREGUESIA:** 22 - SOALHÃES  
**ARTIGO MATRICIAL:** 2073 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** Quintã Lugar: Quintã

**Av./Rua/Praça:** RUA DE QUINTÃ **Lugar:** Quintã **Código Postal:** 4630-608 SOALHÃES

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Descrição:** prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

**Afectação:** Serviços N° de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 290,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 90,0000 m² **Área bruta de construção:**  
90,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 90,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.670,00 **Determinado no ano:** 2012

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 200.549,00 **Coordenada Y:** 465.534,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \text{VI} & = & \text{Vc} & \times & \text{A} & \times & \text{Ca} & \times & \text{Cl} & \times & \text{Cq} & \times & \text{Cv} \\ 34.670,00 & = & 603,00 & \times & 94,6000 & \times & 1,10 & \times & 0,65 & \times & 1,000 & \times & 0,85 \end{array}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).  
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 4693821 **Entregue em :** 2012/10/08 **Ficha de avaliação nº:** 7116851 **Avaliada em :**  
2012/11/04

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 501073655 **Nome:** MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

**Morada:** LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 501073655

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1996 **Valor isento:**  
€34.670,00

Obtido via internet em 2013-11-20

O Chefe de Finanças



(António Joaquim Leitão Ferreira)



**Legenda**

- ◆ - ◆ - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- ← - ← - LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- ~~~~~ SERRA DAS MONTEDEIRAS
- PAISAGEM REGIONAL PROTEGIDA DA SERRA DE ABOBOREIRA
- ÁREA CENTRAL
- ÁREA EXTERIOR
- LIMITE DO POACL
- LIMITE DO POARC
- LIMITE DOS PLANOS MUNICIPAIS EM VIGOR
  - ① Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva da Feiteira
  - ② Plano de Pormenor da Alameda Dr. Miranda da Rocha
  - ③ Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva de Leiria
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO
  - UOPG 1- Plano de Pormenor de Moirinte
  - UOPG 2- Área com Vocação Turística de Biletos
  - UOPG 3- Área com Vocação Turística do Lavadouro
  - UOPG 4 - Picota
- ZONAS INUNDÁVEIS
- SOLO URBANO**
- SOLO URBANIZADO
  - ESPAÇOS CENTRAIS
  - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
  - ESPAÇOS VERDES
  - ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
  - ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA
  - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
  - ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAIS
  - ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
- SOLO URBANIZÁVEL
  - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
  - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
  - ESPAÇOS VERDES
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
  - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II

**SOLO RURAL**

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA
- ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL
- RECURSOS GEOLÓGICOS**
  - ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO
  - ÁREAS POTENCIAIS
  - ÁREAS DE EXPLORAÇÃO CONSOLIDADA
- REDE VIÁRIA**
- REDE NACIONAL**
  - REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
  - REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
  - ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP
- REDE REGIONAL**
  - ESTRADAS REGIONAIS
- REDE MUNICIPAL**
  - REDE MUNICIPAL PRINCIPAL
  - REDE MUNICIPAL SECUNDÁRIA
  - REDE VIÁRIA URBANA
- REDE FERROVIÁRIA**
  - LINHA DO DOURO
  - LINHA DO TÂMEGA
- ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM**
  - CAIS
  - RAMPA DE ENCALHE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO: .**  
**Classificação e Qualificação do Solo**

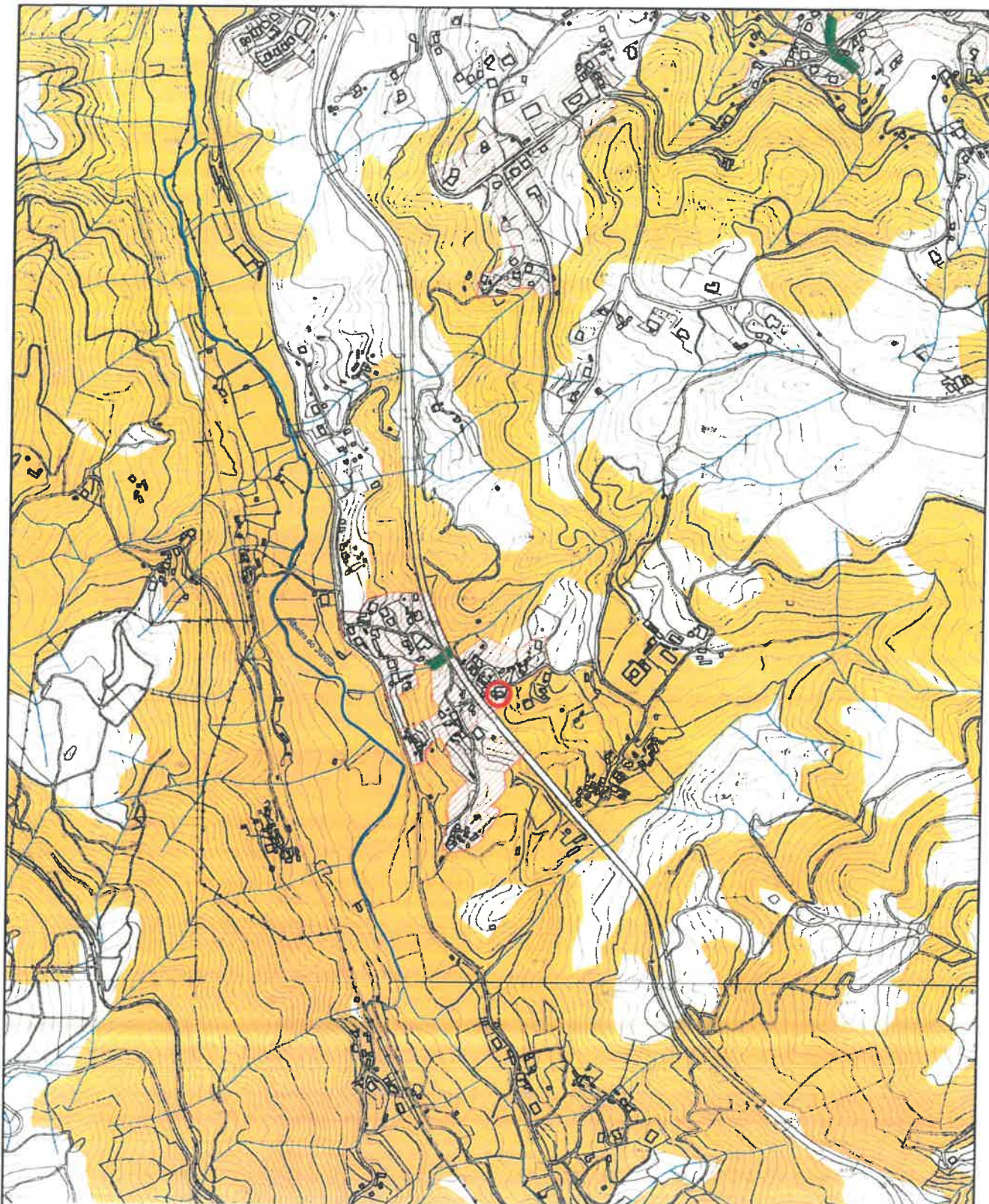
IDENTIFICAÇÃO DO CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
 Situação: Pormenor da Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
 Gradação: Pormenor de Canaveses  
 Data de edição: 1.10.2011  
 Sistema de Referência e Datum: Datum 73 baseado no sistema de Marford  
 Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger  
 Escala: Pormenor 4:1 (1:4000)  
 Cadastro Pormenor: 1.10.2011  
 Data de edição: 1.10.2011  
 Manuseado e validado: 1.10.2011 Pormenor 4:1 - 225

CAR TOPOGRÁFICA TÉCNICA  
 Projeto: Pormenor de Marco de Canaveses 2:1 (1:4000)  
 Folha: C-11, Marco de Canaveses  
 Escala: 1:10.000



*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO:**  
**Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
 Evolução Provisória, Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
 Unidade Provisória, Escala Gráfica  
 Série Cartográfica = 1:10 000  
 Sistema de Referência e Datum Datum WGS 1984 baseado no elipsóide de Hayford  
 Projeção Cartográfica Gauss-Krüger  
 Escala Horizontal e Vertical 1:1000 e 1:500  
 Culturas Fotogramétricas, Software e Método digital de 402x 402 de 16 de Junho de 2012  
 Data de edição: março de 2013  
 Homologação pelo DGT em 23/02/2011 Processo n.º 236

CARTOGRAFIA TEMÁTICA  
 Planta de Ordenamento e Plano de Ação nº 2/11/2011  
 Autor: C. M. Marco de Canaveses  
 Escala: 1:10 000



Handwritten signature and initials in blue ink.



**Legenda**

◆--◆ LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

--- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

 ZONAS DE CONFLITO

 ZONAS MISTAS

 ZONAS SENSÍVEIS

**ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**

 ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO RURAL

 ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO URBANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

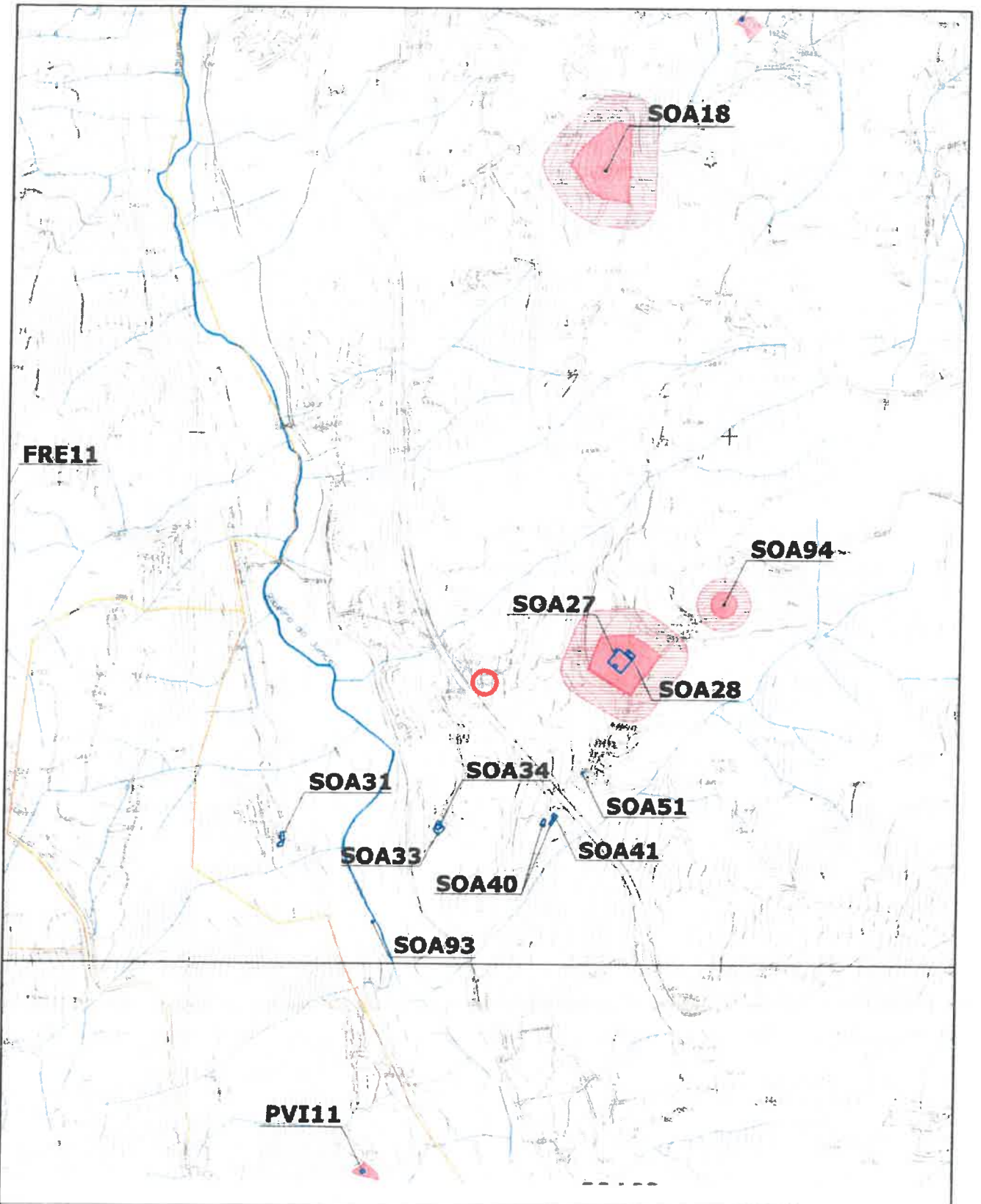


**PLANTA DE ORDENAMENTO:**  
**Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
Ordem Prescritiva, Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
Instituto Geográfico do Exército  
Série Cartográfica 1 10 330  
Instituto de Planificação e Dados, Datum 73 baseado na altitude da montanha  
Projeção Cartográfica: Geocêntrica  
Datum: Portugal e São Paulo 1974, 1 2075  
Cartografia: Portugal, cartografia online digital de 40cm de 15 de Junho de 2013  
Data de edição: março de 2012  
Formato: geotiff em 720x600 pixels, impressão A1 T30

CARTOGRAFIA TÉCNICA  
Propriedade geográfica: impressão de 1:10000 escala 1:10000  
Fonte: C.M. Marco de Canaveses  
Escala: 1:10 000








**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES**

**IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA**  
 Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
 Entidade Produtora - Estereofoto  
 Data de Edição - Março de 2013  
 Série Cartográfica Oficial a que Pertence - 1 : 10 000  
 Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235  
 Entidade Responsável pela Homologação - Direcção-Geral do Território  
 Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsóide de Hayford  
 Projeção Cartográfica - Gauss-Kruger  
 Exactidão Posicional e Temática - 150 cm e 95%  
 Precisão Posicional Nominal - 2,12 metros

-  - ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA
-  - ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO
-  - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO



*Handwritten signature and initials*

**LEGENDA 124-3:**

FAV 1 - Igreja de S. Paio de Favões  
FAV 8 - Capela da Senhora da Piedade

**LEGENDA 124-4:**

ARI 1 - Necrópole da Fraga  
ARI 2 - Necrópole da Tapada das Erdezes  
ARI 5 - Tribunais do Concelho do Bemfazer  
ARI 6 - Capela de Santa Eulália  
ARI 7 - Casa de Ariz  
ARI 8 - Torre do Conde de Ariz  
ARI 9 - Capela da Casa de Ariz  
ARI 10 - Casa do Dival  
ARI 12 - Casa do Bairro

FAV 2 - Casa do Cortes  
FAV 3 - Casa de Oleiros  
FAV 6 - Capela da Senhora da Boa Morte  
FAV 7 - Casa Nova  
FAV 9 - Molino de Corujas  
FAV 10 - Pontão de Corujas

FRE 4 - Torre  
FRE 12 - Molino 1 de Covas da Cima  
FRE 13 - Molino 2 de Covas da Cima

MAN 1 - Mamoas 1 de Castro Boi  
MAN 4 - Castiçal/Castro de Esmoriz  
MAN 5 - Castiçal  
MAN 6 - Igreja de S. Mamede de Manhinhos  
MAN 7 - Casa Grande e Capela

PVI 1 - Mamoas 1 de Montedeiras  
PVI 2 - Mamoas 2 de Montedeiras  
PVI 3 - Mamoas 3 de Montedeiras

PLD 2 - Mamoas da Bouça do Caseiro  
PLD 3 - Mamoas de Fonte Cova  
PLD 4 - Povoador do Alto do Ladrário  
PLD 5 - Povoador da Bouça do Caseiro  
PLD 18 - Marco de Propriedade 1 de Fonte Cova  
PLD 19 - Marco de propriedade 2 de Fonte Cova  
PLD 20 - Marco de propriedade 3 de Fonte Cova  
PLD 21 - Marco de propriedade 4 de Fonte Cova  
PLD 22 - Marco de propriedade 5 de Fonte Cova

ROS 1 - Mamoas 1 do Alto do Corruco  
ROS 3 - Mamoas 1 de Rosém ou Mamoas da Bouça Alta  
ROS 4 - Mamoas 2 de Rosém  
ROS 6 - Sepultura de Quinta da Igreja  
ROS 7 - Igreja de St. Maria de Rosém  
ROS 8 - Casa do Paço ou Passal  
ROS 9 - Casa do Burgoal  
ROS 10 - Casa de Igreja

SAN 1 - Castro do Boi  
SAN 2 - Castiçal, Alto do Grilo, Meado  
SAN 7 - Capela de S. Tiago  
SAN 11 - Casa de Vila Nova e Capela  
SAN 15 - Pontão de Vila

SLD 9 - Marco 1 do couro de Vila Boa do Bispo  
SLD 10 - Marco 2 do couro de Vila Boa do Bispo

VBB 1 - Castro da Mexida / Alto do Facho  
VBB 2 - Necrópole da Calvina  
VBB 3 - Capela de São Salvador  
VBB 4 - Igreja de Vila Boa do Bispo  
VBB 5 - Sepultura do Eldinho  
VBB 6 - Alto de Vila  
VBB 7 - Casa do Casal  
VBB 8 - Conjunto de estabelecimento de Casa do Casal  
VBB 9 - Casa de Lidalis  
VBB 10 - Capela de Nossa Senhora das Amoras  
VBB 11 - Casa do Mosteiro  
VBB 12 - Casa do Breams  
VBB 13 - Casa da Garça e capela  
VBB 14 - Casa do Outeiro e capela  
VBB 15 - Capela de Eldinho  
VBB 16 - Casa de Cavaleiros e capela  
VBB 17 - Casa de Lavandais e capela  
VBB 18 - Capela do Pinheiro  
VBB 19 - Capela de S. Antão  
VBB 20 - Casa de Velga  
VBB 22 - Casa de Eldinho  
VBB 23 - Casa de Alvelo e capela  
VBB 24 - Casa do Bairro e capela  
VBB 25 - Casa de Viveiro  
VBB 26 - Casa de Touzel

**LEGENDA 125-3:**

PGA 15 - Engenho de Pesadarias

PVI 5 - Igreja de S. Romão de Parede de Vadores  
PVI 6 - Casa dos Bocos e Capela  
PVI 7 - Casa do conde do Juncal  
PVI 8 - Casa da Igreja  
PVI 9 - Casa de Passinhos  
PVI 10 - Capela da Senhora do Socorro  
PVI 11 - Capela de S. João do Couto  
PVI 12 - Capela da Senhora da Conceição  
PVI 13 - Capela de S. Gonçalo  
PVI 14 - Casa de Paredes de Bofo  
PVI 15 - Casa do Tárrio  
PVI 16 - Cruzeiro de Passinhos

SOA 1 - Mamoas 1 da Lavra  
SOA 2 - Mamoas 2 da Lavra  
SOA 3 - Povoador / Mamoas da Lavra-Salvador  
SOA 4 - Mamoas 1 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro  
SOA 5 - Mamoas 2 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro  
SOA 10 - Castro Soutão / Alto do Castelo do Castelo  
SOA 44 - Casa do Outeiro  
SOA 45 - Casa de Alim  
SOA 47 - Capela de S. Miguel  
SOA 86 - Molino de S. Salvador  
SOA 92 - Molino das Mós

**LEGENDA 135-1:**

AMA 2 - Campo dos Mouros  
AMA 3 - Casas Novas  
AMA 4 - Outeiro  
AMA 5 - Mosteiro e Igreja de S. João de Alpendurada  
AMA 6 - Igreja de Matos  
AMA 7 - Memorial de Alpendurada  
AMA 8 - Campa dos Mouros ou de S. Sebastião  
AMA 10 - Casa da Lama  
AMA 11 - Casa de Vilecino  
AMA 12 - Casa de S. José  
AMA 13 - Casa de Leão  
AMA 14 - Capela de Santa Sabina  
AMA 15 - Casa da Vanda Nova  
AMA 16 - Capela do Sr. Calvário  
AMA 17 - Capela de S. Sebastião  
AMA 18 - Capela da Senhora da Silva  
AMA 19 - Capela de Santo Amaro  
AMA 20 - Quinta do Paço e Capela St. António  
AMA 21 - Casa de Capela e Capela  
AMA 22 - Casa da Quinta e Capela de S. João  
AMA 23 - Casa de Fontes e Capela  
AMA 24 - Casa do Monte  
AMA 25 - Casa do Pedregal  
AMA 26 - Casa da Botica

TOR 1 - Igreja de St. Clara do Torrão  
TOR 2 - Sarcófago da Igreja de St. Clara do Torrão  
TOR 3 - Marco do Couto de St. Clara  
TOR 4 - Marco do Couto de S. João de Alpendurada  
TOR 5 - Cruzeiro do Torrão

FAV 4 - Pontão da Casa de Requim  
FAV 5 - Capela da Senhora da Ajuda

VDD 1 - Alto das Panegotas  
VDD 2 - Vicus  
VDD 3 - Necrópole de Sebas Brancos  
VDD 4 - Necrópole da Pina  
VDD 5 - Necrópole de Vela da Cal  
VDD 7 - Alto de Moirite  
VDD 8 - Sepultura do Passal  
VDD 9 - Igreja Velha de Várzea do Douro  
VDD 10 - Capela de Nossa Senhora de Guadalupe  
VDD 11 - Casa de Quinta do Bairro  
VDD 12 - Casa da Soutelha  
VDD 13 - Capela de S. Bernardo  
VDD 14 - Capela de Nossa Senhora da Gula  
VDD 15 - Casa Vila Angéla e Capela  
VDD 16 - Casa de Seboldo e Capela  
VDD 17 - Casa de Fontemizom  
VDD 18 - Casa de Temporá  
VDD 19 - Casa da Quinta de Várzea  
VDD 20 - Igreja Nova de S. Martinho de Várzea do Douro

**LEGENDA 135-2:**

AMA 1 - Castro de Arados (Monte do Ladrão/Alto de Santiago)

ARI 3 - Igreja de S. Martinho de Ariz  
ARI 4 - Monte da Força  
ARI 11 - Casa de Sarmoga

MAG 2 - Igreja do Divino Salvador de Magreiros  
MAG 3 - Casa da Seara e Capela  
MAG 4 - Casa de Capela e Capela

PLD 1 - Monte Eiro  
PLD 6 - Alto do Castelo  
PLD 7 - Igreja de St. Maria de Parhe Longa  
PLD 8 - Sarcófago da Igreja de Parhe Longa  
PLD 9 - Casa de Avilões  
PLD 10 - Casa de Cardia e Capela  
PLD 12 - Casa de Sardoal  
PLD 13 - Casa de Sardoal e Capela  
PLD 14 - Santuário Ruprestre de Cardia  
PLD 15 - Capela de S. Sebastião  
PLD 16 - Capela da Senhora da Lapa  
PLD 17 - Casa da Quinta da Capela

SAN 3 - Igreja de S. Martinho de Sende  
SAN 4 - Casa de Larras e capela  
SAN 5 - Casa de Velga  
SAN 6 - Casa de Vimeiro e Capela  
SAN 8 - Casa de Mosteiro e Capela  
SAN 9 - Casa da Câmara e capela do concelho do Bemfazer  
SAN 10 - Casa do Raguengo e Capela  
SAN 12 - Casa de Agre e Capela  
SAN 13 - Casa de Portela  
SAN 14 - Casa do Loureiro  
SAN 16 - Cruzeiro 1 de Sende  
SAN 17 - Cruzeiro 2 de Sende  
SAN 18 - Cruzeiro 3 de Sende

SLD 1 - Igreja de S. Lourenço do Douro  
SLD 2 - Solar do Ribeiro e Capela  
SLD 3 - Casa do Pinheiro  
SLD 4 - Capela da casa do Pinheiro  
SLD 5 - Casa de Quintil  
SLD 8 - Capela do Pinheiro  
SLD 7 - Fonte da Lagoa  
SLD 8 - Casa do Paço

**LEGENDA 136-1:**

PGA 1 - Igreja de S. Martinho de Fandinhães  
PGA 2 - Sepultura de Parférios  
PGA 3 - Ermitério 1 de Valado  
PGA 4 - Ermitério 2 de Valado  
PGA 5 - Igreja de S. Clemente de Paços de Gaião  
PGA 6 - Abrigo Ruprestre do Valado  
PGA 7 - Casa de Ambrós ou de Quintil  
PGA 8 - Casa das Bouças  
PGA 9 - Pontão da Casa das Aímas  
PGA 10 - Casa Grande  
PGA 11 - Casa do Búzio  
PGA 12 - Casa do Chousel  
PGA 13 - Casa de Gaião  
PGA 14 - Cruzeiros do Calvário  
PGA 16 - Alminhas de Bouças  
PGA 17 - Trecho da via do Valado  
PGA 18 - Trecho da via de Ambrós

PLD 11 - Casa de Carrapatelo e Capela

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses






**PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES**

**IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
Entidade Produtora - Estercofoto  
Data de Edição - Março de 2013  
Série Cartográfica Oficial e que Pertence - 1: 10 000  
Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235  
Entidade Responsável pela Homologação - Direção-Geral do Território  
Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsóide de Hayford  
Projeção Cartográfica - Gauss-Kruger  
Exactidão Posicional e Temática - 150 cm e 95%  
Precisão Posicional Nominal - 2,12 metros



Escala 1: 10 000

-  - ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA
-  - ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO
-  - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

*Handwritten signatures and initials*

LEGENDA - 112-2:

BCA 1 - Castro do Ladoeiro  
BCA 2 - Igreja de Santa Eulália de Banho  
BCA 5 - Capela da Casa da Torre

LEGENDA 112-4

BCA 3 - Igreja de S. Romão de Carvalhosa  
BCA 4 - Casa de Bustelo e Capela  
BCA 6 - Casa de Regouze  
BCA 7 - Solar da Carvalhosa  
BCA 8 - Paço da Carvalhosa  
BCA 9 - Casa Nova  
BCA 10 - Antiga residência paroquial de Carvalhosa  
BCA 11 - Cruzeiro de localização da antiga Igreja de Carvalhosa

CON 1 - Alto da Poupa  
CON 2 - Igreja de Santa Eulália de Constança  
CON 3 - Paço de Soutelo  
CON 4 - Casa da Quinta e Capela  
CON 5 - Alminhas 1 da Venda Nova  
CON 6 - Alminhas 2 da Venda Nova  
CON 7 - Casa da Água Levada

FOR 9 - Forcadelo

SOB 5 - Ponte dos Asnos  
SOB 8 - Casa do Terreiro do Santo ou Casa Grande de Sobretámea  
SOB 11 - Casa da Palmatória  
SOB 12 - Casa do Fontalido  
SOB 13 - Capela de S. Sebastião

SIS 1 - Avim  
SIS 3 - Igreja de Santo Isidoro  
SIS 4 - Ponte do Bairro  
SIS 5 - Casa da Boavista  
SIS 6 - Cruzeiro de Santo Isidoro  
SIS 7 - Casa da Quinta  
SIS 9 - Capela de S. Pedro  
SIS 10 - Casa d'Além

TOU 2 - Igreja de Santa Cristina de Tautosa  
TOU 3 - Casa do Ribeiro  
TOU 4 - Largo da Senhora da Livração  
TOU 5 - Casa da Sobreira e Capela  
TOU 6 - Casa do Muro  
TOU 7 - Casa do Olivei  
TOU 8 - Casa de Santa Rita  
TOU 9 - Capela de Santa Rita  
TOU 10 - Vestígios vários residência paroquial Tautosa  
TOU 11 - Moinho da Fonte da Tapada

VBO 2 - Castro de Quires / São Domingos  
VBO 3 - Penedo da Pegada  
VBO 5 - Casal romano da Telha  
VBO 6 - Castelo roqueiro de Pena Corcoira  
VBO 7 - Igreja de Vila Boa de Quires  
VBO 11 - Sepultura de Gaia de Cima / Camps  
VBO 20 - Capela de Nossa Sra. do Penedo  
VBO 21 - Capela do Divino Salvador  
VBO 22 - Capela de São Sebastião  
VBO 25 - Casa da Telha e Capela  
VBO 26 - Casa da Vila Boa e capela  
VBO 28 - Casa incabada de Quires/ Obras do Fidalgo  
VBO 29 - Casa dos Quintais  
VBO 30 - Casa das Traginhas  
VBO 31 - Casa de Vila Meã  
VBO 32 - Casa da Taginha  
VBO 34 - Casa de Cárnia  
VBO 37 - Casa de S. Domingos  
VBO 39 - Azenha do Engenho  
VBO 40 - Cruzeiro dos Centenários

VOA 15 - Casa da Igreja Velha  
VOA 28 - Casa da Fraga

LEGENDA 113-3

FOL 3 - Ponte do Arco  
FOL 4 - Tapado da Igreja Velha  
FOL 5 - Moura  
FOL 6 - Igreja de S. João Baptista de Fohada  
FOL 7 - Necrópole da Curvoeira  
FOL 8 - Sepultura de Tapadas  
FOL 9 - Ermitério de Tapadas  
FOL 10 - Castelo dos Mouros  
FOL 11 - Casa de Aldegão e Capela  
FOL 12 - Calvário de S. João Baptista de Fohada  
FOL 13 - Capela de Nossa Senhora da Aparecida  
FOL 14 - Capela de Santa Luzia  
FOL 16 - Alminhas da Ponte do Arco

VOA 3 - Casal romano da Torre  
VOA 4 - Villa romana da Telheira  
VOA 6 - Sepultura da Torre da Lógua  
VOA 7 - Igreja de S. André de Várzea de Ovelhas  
VOA 8 - Casa do Rego de Babo  
VOA 9 - Casa do Cabo e Capela  
VOA 10 - Capela de Burgo 1 - Norte  
VOA 11 - Capela de Burgo 2 - Sul  
VOA 13 - Casa da Torre de Cima e capela  
VOA 14 - Fontanário da Casa de Torre de Cima  
VOA 16 - Casa de São Paio  
VOA 17 - Casa de Botica  
VOA 18 - Igreja de S. Martinho de Aivazá  
VOA 19 - Moinho da Igreja  
VOA 20 - Casa da Torre da Lógua  
VOA 21 - Casa da Chamé  
VOA 22 - Casa do rego de Cima  
VOA 23 - Capela de S. Lourenço  
VOA 24 - Capela do Espírito Santo  
VOA 26 - Casa de Nogueira e capela  
VOA 27 - Casa do Ruiva e capela  
VOA 29 - Calvário de Várzea de Ovelhas  
VOA 30 - Cruzeiro 1 de Fonte Cova  
VOA 31 - Cruzeiro 2 de Fonte Cova

SIS 8 - Casa de Vaborn

LEGENDA 117-3:

VBO 1 - Mamoa da Ponta do Monte

LEGENDA 124-1:

VBO 13 - Marcos Longos

LEGENDA 124-2:

AVE 1 - Penedo de Cramol ou Clamor  
AVE 2 - Mória  
AVE 3 - Igreja de S. Martinho de Avesadas  
AVE 4 - Casa de Mória e Capela  
AVE 5 - Lugar do Penedo de Mouros  
AVE 6 - Cruciforme de Quintares  
AVE 7 - Capela de N. Sra. do Castelhinho

FOR 1 - Cristelo  
FOR 2 - Quinta da Carvalheira  
FOR 4 - Igreja Velha de Fornos  
FOR 5 - Capela da St. Casa da Misericórdia de Marco Canaveses  
FOR 6 - Solar dos Mourões  
FOR 7 - Casa do Casal  
FOR 8 - Casa da Carvalheira  
FOR 10 - Igreja de St. Maria de Fornos  
FOR 12 - Biblioteca Municipal  
FOR 13 - Museu Carmen Miranda

FRE 2 - Tongobriga  
FRE 3 - Necrópole Tongobriga  
FRE 5 - Marco Milário Frelho  
FRE 6 - Igreja Sta. Maria Frelho  
FRE 7 - Necrópole medieval Frelho  
FRE 8 - Capela da Senhora da Aparecida  
FRE 9 - Casa do Frelho e Capela  
FRE 10 - Casa de Fontes  
FRE 11 - Casa de Magães

RGA 1 - Igreja de S. Miguel de Rio de Galinhas  
RGA 2 - Casa dos Arcos  
RGA 3 - Casa do Souro  
RGA 4 - Casa da Barroca  
RGA 5 - Casa das Portas Frinhas  
RGA 6 - Alminhas de Rio de Galinhas  
RGA 7 - Cruzeiro  
RGA 8 - Casa da Capela Velhas ou da Capela do Souro  
RGA 9 - Casa do Pátio  
RGA 10 - Casa da Portela  
RGA 11 - Casa de Sarmado e Capela  
RGA 13 - Casa do Outeiro

SNI 1 - São Nicolau  
SNI 2 - Igreja de São Nicolau  
SNI 3 - Albergaria da rainha D. Matilde de Sabóia  
SNI 4 - Capela da Albergaria da rainha D. Matilde de Sabóia  
SNI 5 - Pelourinho de S. Nicolau / Pelourinho de Canaveses  
SNI 6 - Capela de S. Lázaro  
SNI 7 - Cruzeiro do Senhor da Boa Passagem  
SNI 8 - Casa do Prado  
SNI 9 - Casa da Cruz / Quinta de Cortezes  
SNI 10 - Portão de Armas brasonado da Cruz  
SNI 11 - Capela de S. Pedro

TUI 1 - Ambrões  
TUI 2 - Casa do Outeiro (Quinta Sousa Guedes)  
TUI 3 - Portinho  
TUI 4 - Marco Milário de Tuias  
TUI 5 - Az de Tuias  
TUI 6 - Necrópole de Portela de Tuias  
TUI 7 - Campiteira  
TUI 8 - Igreja do Divino Salvador de Tuias  
TUI 9 - Casa de Ambrões  
TUI 10 - Casa da Pinheira (Quintã)  
TUI 11 - Casa da Picota e Capela  
TUI 12 - Casa de Vila Verde  
TUI 13 - Casa do Função  
TUI 14 - Casa do Souto e Capela  
TUI 15 - Casa da Quinta e Capela (Tribunal Zê Tejado)  
TUI 16 - Casa de St. Joana

SOB 1 - Termas de Canaveses  
SOB 2 - Necrópole de Canaveses  
SOB 3 - Ponte de Canaveses  
SOB 4 - Igreja de St. Maria de Sobretámea  
SOB 7 - Casa do Cabo  
SOB 9 - Capela de St. António  
SOB 10 - Capela de S. Pedro  
SOB 14 - Casa de Ribeira e Capela

MAU 1 - Castro / Atalaia do Alto do Facho  
MAU 2 - Casal romano de Felhoes  
MAU 3 - Igreja de St. Maria de Maureles  
MAU 4 - Sarcófago Igreja de St. Maria de Maureles  
MAU 5 - Casa da Ponta  
MAU 6 - Cruzeiro de Maureles  
MAU 7 - Cruzeiro 1 do Calvário de Maureles  
MAU 8 - Cruzeiro 2 e 3 do Calvário de Maureles  
MAU 9 - Cruzeiro 4 do Calvário de Maureles  
MAU 10 - Cruzeiro 5 do Calvário de Maureles  
MAU 11 - Casa de A. Moreira

VBO 4 - Villa romana de Uró  
VBO 8 - Outeiro de Penidos  
VBO 9 - Torre da Portocaneiro  
VBO 10 - Sepulturas da Portela  
VBO 12 - Sepulturas dos Quatro Irmãos  
VBO 14 - Lugar rupestre 1 de Teisgoeira  
VBO 15 - Lugar rupestre 2 de Teisgoeira  
VBO 16 - Casa e capela de Penidos  
VBO 17 - Casa da Câmara e Cadela de Portocaneiro  
VBO 18 - Pelourinho da Torre / Portocaneiro  
VBO 19 - Capela do Pilar  
VBO 23 - Capela do Divino Salvador de Bidebaste  
VBO 24 - Capela de S. António  
VBO 27 - Casa da Cruz do Vale  
VBO 33 - Casa de Remongon  
VBO 35 - Casa de Praxigo  
VBO 36 - Casa de Lordeio  
VBO 38 - Cruzeiro dos Quatro Irmãos

LEGENDA 125-1:

FOR 11 - Casa da Freita

RGA 12 - Casa da Grova / Casa Grande

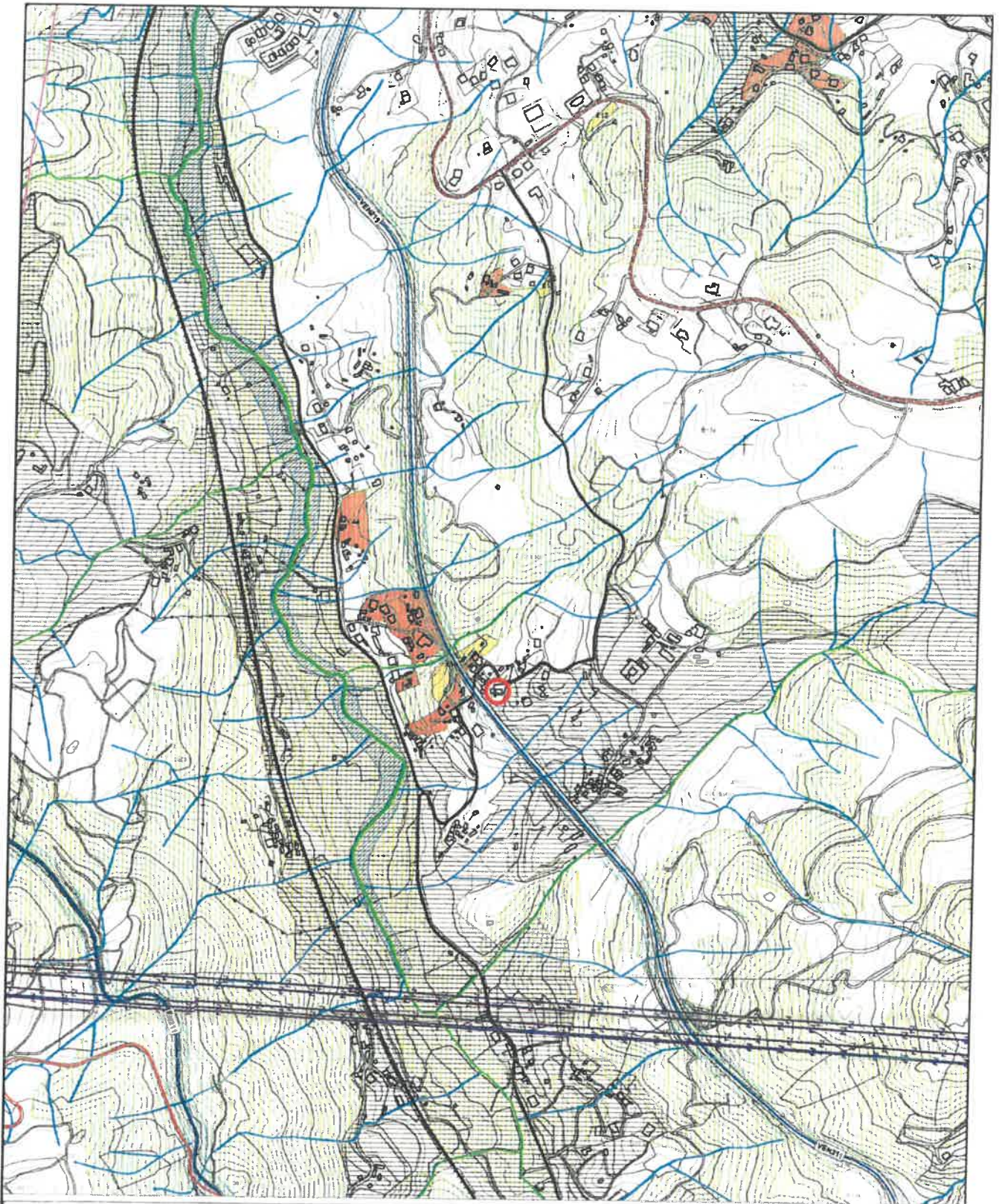
SOA 6 - Mamoa 1 de Chã de Santinhos  
SOA 7 - Mamoa 2 de Chã de Santinhos  
SOA 8 - Povoador da Lavra  
SOA 9 - Gruta das Coriscadas / Penedo da Cuba  
SOA 11 - Castro de Santinho ou Bogalhos  
SOA 12 - Casal romano da Quinta das Cortes  
SOA 14 - Furna do Fojo  
SOA 15 - Habitat rupestre 1 de Vinheiros  
SOA 16 - Habitat rupestre 2 de Vinheiros  
SOA 17 - Igreja de S. Martinho  
SOA 18 - Alto da Pena  
SOA 19 - Lagareta do Monte da Facha  
SOA 21 - Sepultura do Fojo  
SOA 25 - Torre de Cadimes  
SOA 26 - Pelourinho dos Soalhões  
SOA 27 - Casa da Quinta  
SOA 28 - Capela de Nossa Senhora da Piedade  
SOA 29 - Casa do Santo  
SOA 30 - Capela de S. António  
SOA 31 - Paço de Vila Pouca  
SOA 32 - Capela de S. Domingos  
SOA 33 - Casa da Devosa  
SOA 34 - Capela de Santa Luzia  
SOA 35 - Casa de Telho  
SOA 36 - Casa da Herdade  
SOA 37 - Casa da Candeira  
SOA 38 - Casa de Mouta  
SOA 39 - Casa do Arentajo  
SOA 40 - Casa da Quinta da Eira  
SOA 41 - Capela da casa da Quinta da Eira  
SOA 42 - Casa da Volta  
SOA 43 - Capela de Nossa Senhora do Rosário  
SOA 46 - Capela de S. José  
SOA 48 - Capela de S. Sebastião  
SOA 49 - Capela de S. Clemente  
SOA 50 - Capela de Quintela  
SOA 51 - Capela do Sr. dos Aflitos  
SOA 52 - Casa do Casal  
SOA 53 - Capela de S. António  
SOA 54 - Capela de Nossa Senhora da Conceição  
SOA 55 - Capela de S. João de Venda da Giestra  
SOA 56 - Capela de S. Bento de Pinhão  
SOA 57 - Capela de S. Tiago  
SOA 58 - Moinho 1 de Lameira Certa  
SOA 59 - Moinho 2 de Lameira Certa  
SOA 60 - Moinhos do Pogo  
SOA 61 - Moinho 1 de Perelo  
SOA 62 - Moinho 2 de Perelo  
SOA 63 - Moinho 1 de Quintela (Moinho das Leveças)  
SOA 64 - Moinho 2 de Quintela (Moinho da Tebugeira)  
SOA 65 - Moinho 3 de Quintela (Moinho da Fraga)  
SOA 66 - Moinho 4 de Quintela (Moinho da Nuga)  
SOA 67 - Moinho 5 de Quintela (Moinho da Eira Velha)  
SOA 68 - Quintela  
SOA 69 - Moinho 1 de Santiago (Moinho da Casa Nova)  
SOA 70 - Moinho 2 de Santiago  
SOA 71 - Moinho 1 de Vinheiros (Moinho da Quinta)  
SOA 72 - Moinho 2 de Vinheiros (Moinho de Senradeias Cimeiro)  
SOA 73 - Moinho 3 de Vinheiros (Moinho de Santiago)  
SOA 74 - Moinho 4 de Vinheiros (Moinho do Salgueiro)  
SOA 75 - Moinho 5 de Vinheiros (Moinho da Lapa)  
SOA 76 - Moinho 6 de Vinheiros (Moinho da Bariga)  
SOA 77 - Moinho 7 de Vinheiros (Moinho da Portela)  
SOA 78 - Moinho 8 de Vinheiros (Moinho da Escalera)  
SOA 79 - Moinho 9 de Vinheiros (Moinho do Picho)  
SOA 80 - Moinho 10 de Vinheiros (Moinho do Chão)  
SOA 81 - Moinho 11 de Vinheiros (Moinho de Baçao 1)  
SOA 82 - Moinho 12 de Vinheiros (Moinho de Senradeias)  
SOA 83 - Moinho 13 de Vinheiros (Moinho de Senradeias)  
SOA 84 - Moinho 14 de Vinheiros (Moinho de Baçao 2)  
SOA 85 - Moinhos de Ponte-Viãs  
SOA 87 - Moinho de Riveles-Mirás  
SOA 88 - Moinho 1 de Rocadas  
SOA 89 - Moinho 2 de Rocadas  
SOA 90 - Moinho de Avesadas  
SOA 91 - Moinhos de Mozenze  
SOA 93 - Moinho de Vila Pouca  
SOA 94 - Pia das Buvas  
SOA 95 - Lugar da Bouça de Lagares  
SOA 96 - Lugar de Cadimes

TAB 1 - Crastos  
TAB 2 - Igreja de S. Salvador de Tabuado  
TAB 4 - S. Mamede  
TAB 5 - Campos da Torre de Nevões  
TAB 6 - Torre de Nevões  
TAB 7 - Torre da Para  
TAB 8 - Penedos da Era  
TAB 9 - Capela de St. Maria  
TAB 10 - Casa de Quêite  
TAB 11 - Casa de Santinho  
TAB 12 - Capela da Casa de Santiago  
TAB 13 - Casa da Várzea e Capela  
TAB 14 - Casa de St. Maria  
TAB 15 - Casa das Vendas  
TAB 16 - Casa do Outeiro  
TAB 17 - Casa do Casal  
TAB 18 - Capela de St. António  
TAB 19 - Capela de St. Amaro

VOA 1 - Castro do Pinheiro  
VOA 5 - Castelo de Cotos  
VOA 12 - Estadouro  
VOA 25 - Casa do Pinheiro e capela

FOL 1 - Mamoa de Igrejinhãs  
FOL 2 - Fraga Branca  
FOL 15 - Aldeia da Aboborela  
FOL 17 - Mamoa da Abogetha  
FOL 16 - Estrutura da Abogetha





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA CONDICIONANTES:**  
**Serivdões e Restrições de Utilidade Pública**

**IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA**  
 Serviço Proponente: Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
 Produto: Planta de Referência  
 Série Cartográfica: 1:10.000  
 Sistema de Referência e Datum: Datum 73 ajustado ao elipsoide de Hayford  
 Projeto Cartográfico: Geom. R. Lopes  
 Escala Original e Teórica: 1:20.000 / 1:20.000  
 Data de Edição: março de 2013  
 Modificado pelo DGT em 23/10/2013. Processo nº 1/2013

**CARTOGRAFIA TÉCNICA**  
 Produto e processo: Sistema de projeção 2D/3D  
 Fonte: C.M. Marco de Canaveses  
 Escala: 1:10.000



*Handwritten signature and initials.*



## Legenda

◆-◆- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

--- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

### RECURSOS NATURAIS

#### RECURSOS HIDRÍCOS

ZONA DE RESPEITO DA BARRAGEM

#### ZONAS INUNDÁVEIS

ZONAS INUNDÁVEIS

#### DOMÍNIO HÍDRICO

LEITO E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA

#### ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS

ALBUFEIRAS

ZONA RESERVADA DAS ALBUFEIRAS DO DOURO (50m)

ZONA RESERVADA DA ALBUFEIRA DO TORRÃO (100m)

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POACL

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POARC

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO TORRÃO

#### RECURSOS GEOLÓGICOS

#### CONCESSÃO HIDROMINERAL

CALDAS DE CANAVESES

#### MASSAS MINERAIS

PEDREIRAS

#### RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

##### RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

SOLOS INTEGRADOS NA RAN

##### ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS

SOBREIROS

##### RECURSOS ECOLÓGICOS

##### RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

ÁREAS DE REN

LEITÕES QUE INTEGRAM A REN

##### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REN

EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES

EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS



## PATRIMÓNIO

### PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

#### ZONA DE PROTEÇÃO/ ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

- 1 Área Arqueológica do Forno - Monumento Nacional  
Decreto n.º 106, DR 1.ª Série n.º 2, de 03.01.1988
- 2 Castro de Anacos - Monumento Nacional  
Decreto de 16.06.1910, DG n.º 136, de 23.06.1910
- 3 Cantas medievais de grande valor de interesse histórico-artístico  
Decreto n.º 2892, DR 1.ª Série n.º 47, de 26.02.1982
- 4 Casa dos Arcos - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977
- 5 Casa-matuleira de Via Boa de Guareus - reabilitada por "Clube de Futebol - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977
- 6 Casa do Alentejo - Monumento de Interesse Público  
Portaria n.º 7457, 2012, DR 2.ª Série n.º 248, de 24.12.2012 (inclui ZEP)
- 7 Capela de Fátima - Monumento de Interesse Público  
Portaria n.º 609, 2012, DR 2.ª Série n.º 215, de 07.11.2012 (inclui ZEP)
- 8 Casa em Ruínas de Rua Paizagem - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 51671, DR 1.ª Série n.º 274, de 22.11.1971
- 9 Igreja de Via Boa de Guareus (também denominada Igreja de Santa Ana) - Monumento Nacional  
Decreto n.º 14425, CG 1.ª Série n.º 226, de 15.10.1927
- 10 Igreja de Santa Maria de Via Boa de Guareus (também denominada Igreja de Via Boa de Guareus) - Monumento Nacional  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977
- 11 Igreja Matriz de Sotólares (também denominada Igreja de S. Martinho de Sotólares) - Monumento Nacional  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977 e Decreto n.º 6797, DR 1.ª Série - II n.º 301, de 23.12.1997
- 12 Igreja do Santíssimo - paróquia de Tábua - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 33587, DG 1.ª Série n.º 83, de 27.01.1944
- 13 Igreja de Santa Maria paróquia de Fátima - complexo arquitectónico  
Monumento de Interesse Público  
Portaria n.º 208, 2013, DR 2.ª Série n.º 62, de 14.01.2013 (inclui ZEP)
- 14 Igreja de Santa Justa - Monumento Nacional  
Decreto n.º 252913, DR 1.ª Série n.º 142, de 26.07.2013, ZEP  
Portaria n.º 620, 2013, DR 2.ª Série n.º 182, de 20.06.2013
- 15 Conjunto formado pelas Igrejas de Santa Maria de Sobredouro e de S. Nicolau - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 51671, CG 1.ª Série n.º 274, de 22.11.1971
- 16 Igreja de São João - na S.ª Capela - Braga (ruínas) - 2.ª marçal - Monumento Nacional  
Decreto de 16.06.1910, DG n.º 136, de 23.06.1910
- 17 Memorial de Alpendrado - Monumento Nacional  
Decreto de 16.06.1910, DG n.º 136, de 23.06.1910
- 18 Mosteiro de Via Boa do Douro - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977
- 19 Mosteiro de Alpendrado (ruínas) - igreja e a capela - Monumento de Interesse Público  
Portaria n.º 430, 2013, DR 2.ª Série n.º 117, de 20.06.2013 (inclui ZEP)
- 20 - Pelourinho do Mercado de Canaveses (também designado por pelourinho de S. Nicolau ou pelourinho do Mercado) - Monumento Nacional  
Decreto de 16.06.1910, DG n.º 136, de 23.06.1910
- 21 Pelourinho de Sotólares - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 511293, DR 1.ª Série n.º 132, de 11.10.1933
- 22 Pelourinho de Paracampo - Via Boa de Guareus - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 23127, DR 1.ª Série n.º 231, de 11.10.1933
- 23 Pelourinho de Guareus - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 38147, DR 1.ª Série n.º 4, de 05.01.1961
- 24 Torre do Arco - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 2892, DR 1.ª Série n.º 47, de 26.02.1982
- 25 - Torre de Hóspedes ou Hóspedes anexo (ruínas) - imóvel de interesse Público  
Decreto n.º 12977, DR 1.ª Série n.º 228, de 29.09.1977

## INFRAESTRUTURAS

### REDE VIÁRIA

#### REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

REDE NACIONAL FUNDAMENTAL

REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

#### REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DA EP

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP

#### REDE REGIONAL

ESTRADAS REGIONAIS

#### REDE MUNICIPAL

ESTRADAS MUNICIPAIS

CAMINHOS MUNICIPAIS

OUTRAS ESTRADAS

### ZONAS NON AEDIFICANDI - EP, SA

REDE FUNDAMENTAL - 50m para cada lado do eixo da via

REDE COMPLEMENTAR - 20m para cada lado do eixo da via

DESCLASSIFICADAS EP, SA - 20m para cada lado do eixo da via

REDE REGIONAL - 20m para cada lado do eixo da via

### REDE FERROVIÁRIA

LINHA DO DOURO

LINHA DO TÂMEGA

ZONA NON AEDIFICANDI - REFER

### ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM

CAIS (LIMITE DE JURISDIÇÃO)

### REDE ELÉTRICA

LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO (220KV e 400KV)

LINHAS DE ALTA TENSÃO (60KV)

### APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS

CENTRAL HIDROELÉTRICA DO TORRÃO

### REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

POSTO DE VIGIA DE PENHA LONGA (30m de Raio)

### REDE GEODÉSICA NACIONAL

VERTICES GEODÉSICOS (15m de Raio)

### ATIVIDADES PERIGOSAS

ESTABELECIAMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS

ZONA DE SEGURANÇA

ESTABELECIAMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - SEVESO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

**PLANTA CONDICIONANTES:**  
Serviços e Restrições de Utilidade Pública

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
Carteira Projeção: C3 - Plano Municipal de Marco de Canaveses  
Carteira Projeção: Escala: 1:50.000  
Linha Cartográfica: 1:50.000  
Banco de Referência e Dados: Datum: 73 (estabelece as condições de referir)  
Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger  
Escala: 1:50.000  
Coordenadas: UTM (Universal Transverse Mercator) - Zona 18N  
Data de edição: março de 2013  
Atualização e pelo DGT em 2013 (Decreto n.º 221)

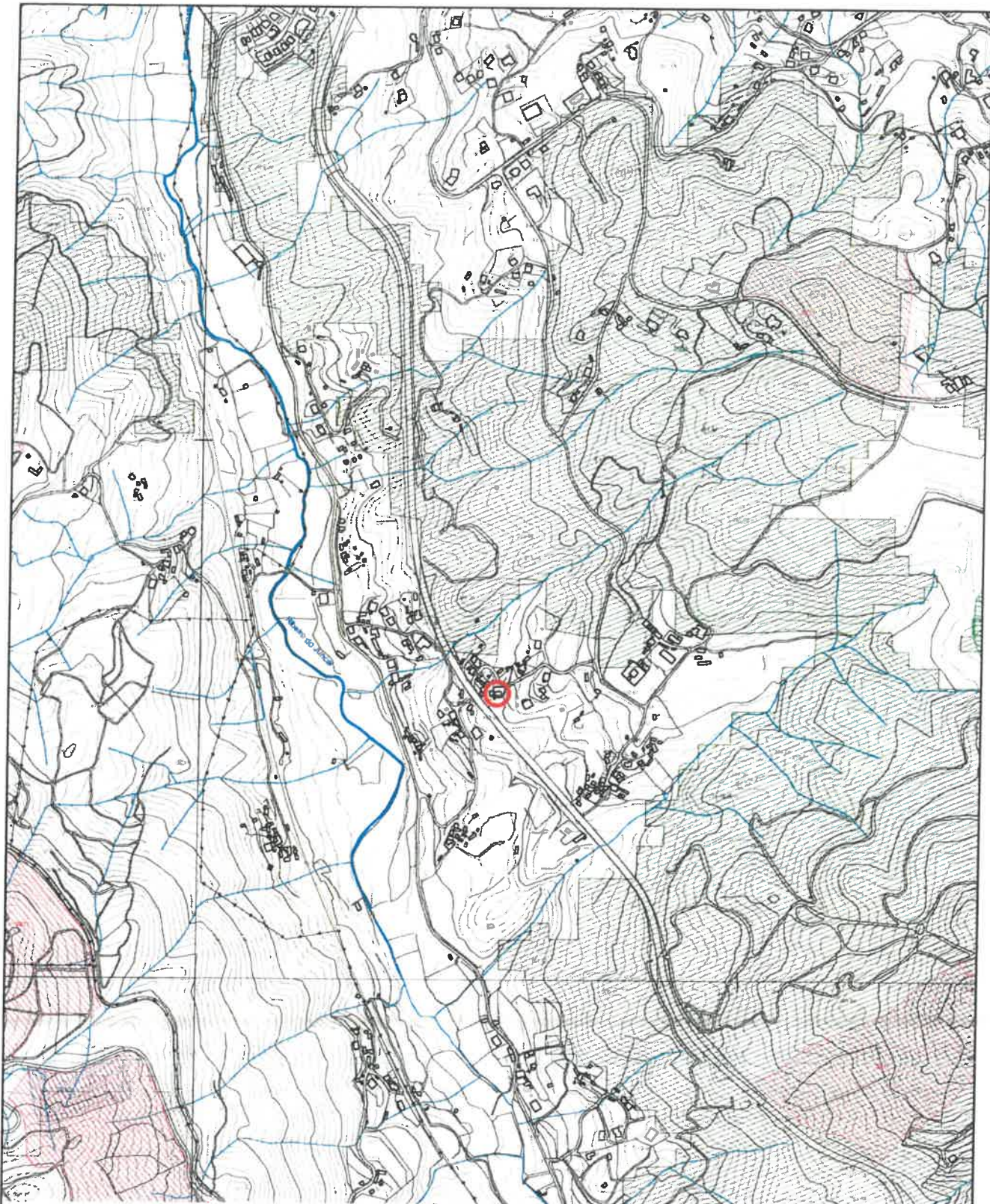


CARTOGRAFIA TERRATEA  
Pavilhão Municipal - Avenida do lado a lado n.º 2 - 4700-000  
Ficha: C. M. Marco de Canaveses  
Escala: 1:50.000



*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:  
 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS  
 POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA**  
 Instituto Português do Cartão e do Plano  
 Instituto Geográfico e Estatístico  
 Série Cartográfica 1:10 000  
 Sistema de Referência e Datum Datum 73 baseado no elipsóide de Hayford  
 Projeção Cartográfica Gauss-Krüger  
 Escala Proposta e Realizada 1:50 000  
 Cartas de Referência, sistema de projeção de 47m, de 15 de Junho de 2012  
 Data de edição: março de 2013  
 Investigação pelo DGT em 22/08/2013. Processo n.º 236

**CARTOGRAFIA TEMÁTICA**  
 Planta de condicionantes relativas à defesa florestal 2:12 metros  
 Folha C.M. Marco de Canaveses  
 Escala 1:10 000

*Handwritten signature and initials.*

### Legenda

◆-◆-◆ LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

◆-◆-◆ LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

#### POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

Ano

-  2004
-  2005
-  2006
-  2007
-  2009
-  2010
-  2011
-  2012
-  2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



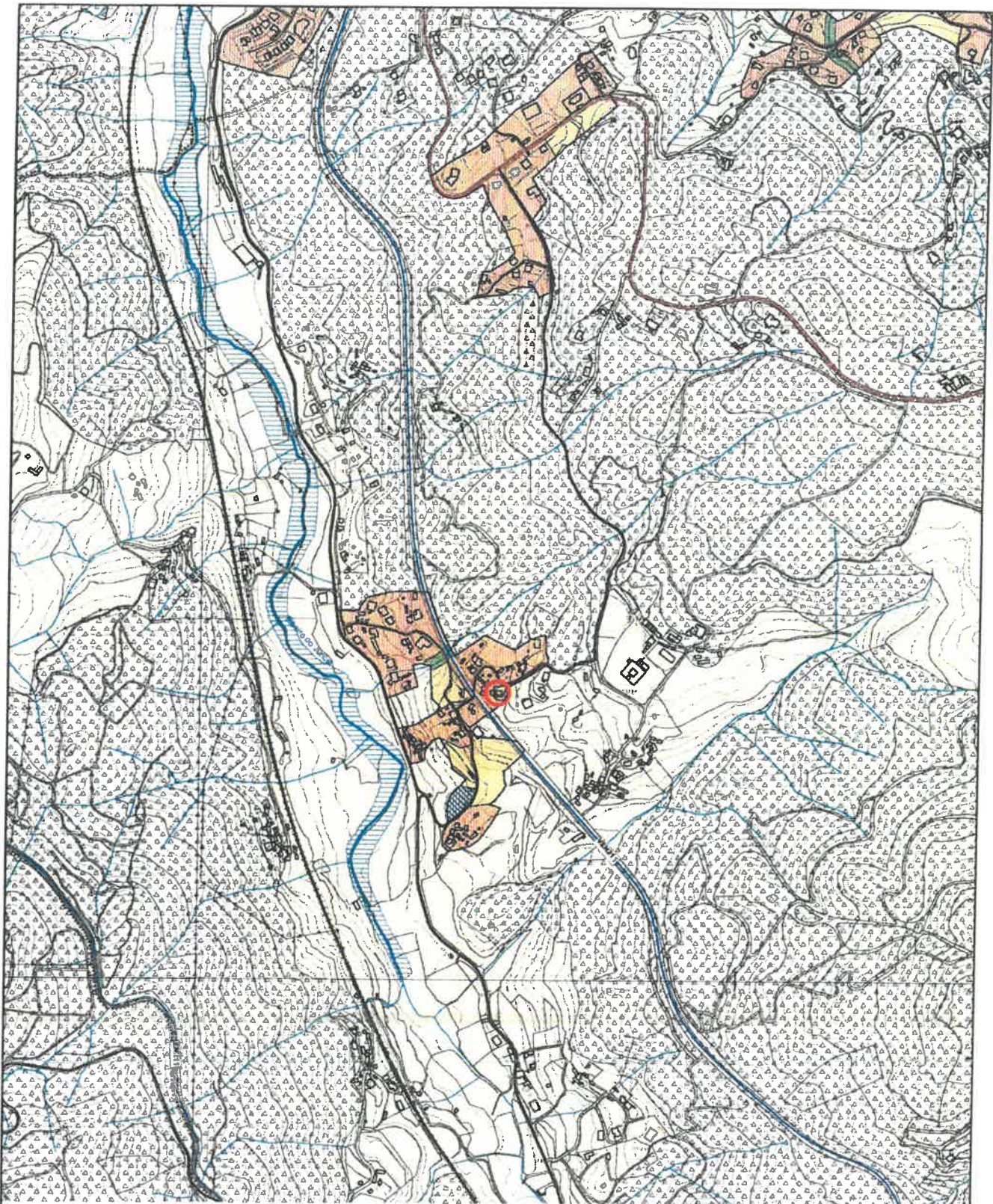
### PLANTA DE CONDICIONANTES: DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
Serviço Cartográfico: Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
Serviço Cartográfico: 1:50 000  
Sistema de Referência e Datum: Datum 73 baseado na eféride de Hayford  
Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger  
Escala e Posições: 1:50 000 / 50 x 50%  
Carteira Fotogramétrica: adquirida através de contrato de 15 de Junho de 2012  
Data de edição: março de 2013  
Homologado pela DGT em 22/05/2013 Processo n.º 238

CARTOGRAFIA TEMÁTICA  
Planta posicional: medida de escala gráfica 2 / 12 metros  
Vale: C. M. Marco de Canaveses  
Escala: 1:50 000







**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO:  
 Classificação e Qualificação do Solo**

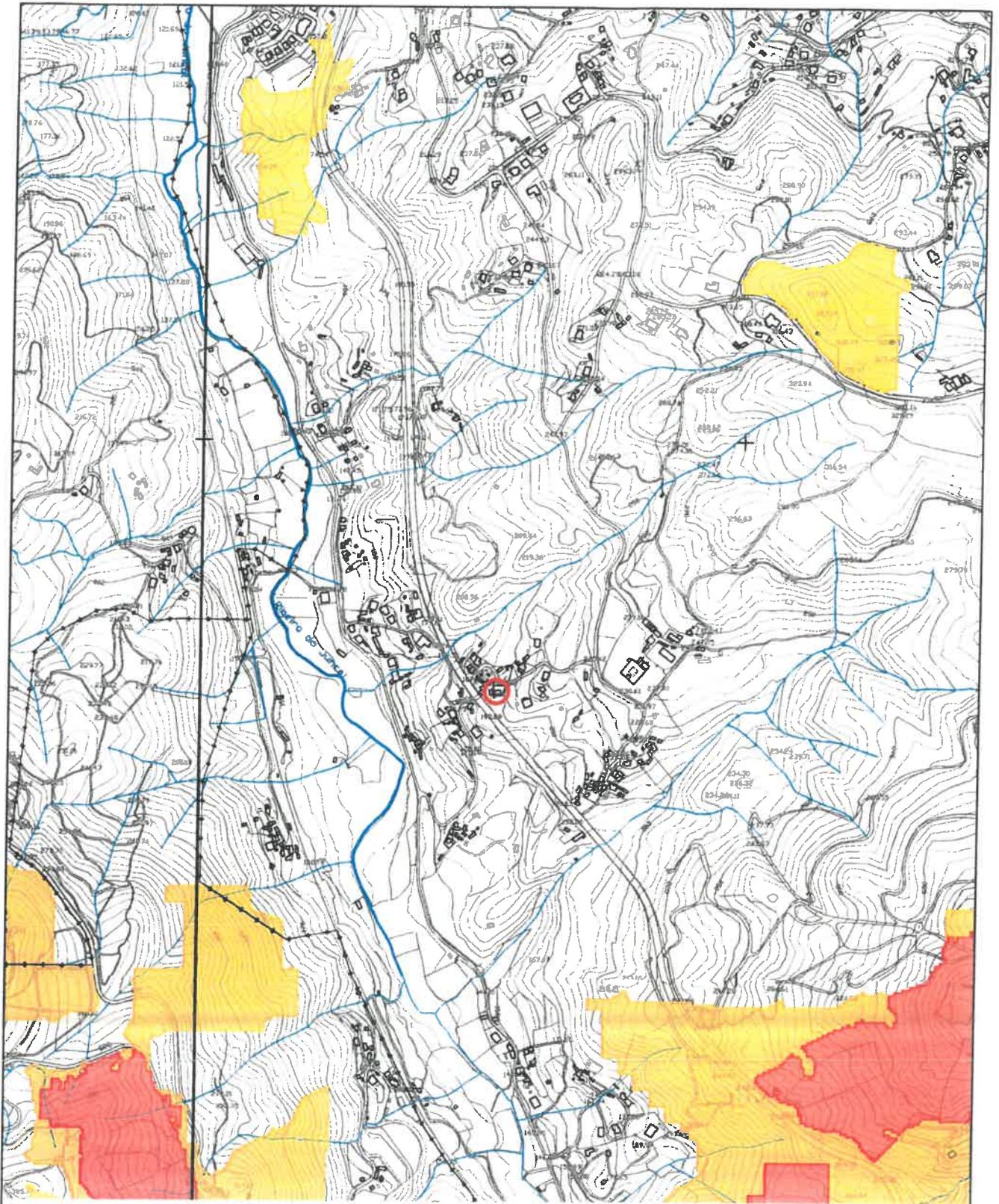
IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
 Instituto Português do Cartão e do Desenho - Instituto do Território e do Urbanismo  
 Sistema de Referência e Datum: Datum 73 baseado no elipsóide de Hayford  
 Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger  
 Escala Horizontal e Vertical: 1:50.000  
 Cartografia Fotogramétrica, outubro de 1972 (482) de 5 no ar de 37.2  
 Data do original: março de 2013  
 homologado e pelo DGT em 23/10/2013 Processo nº 235

CARTOGRAFIA TEMÁTICA  
 Projeto cartográfico executado de acordo com o Decreto-Lei nº 1/3 de 2008  
 Forns, C. do. Marco de Canaveses  
 Escala 1:10.000



*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:  
 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS  
 PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
 Entidade Provedora: Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
 Sistema Projeção: UTM  
 Sistema Coordenadas: UTM  
 Sistema de Referência: Datum 73 baseado na elipsóide de Hayford  
 Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger  
 Escala Horizontal e Vertical: 1 em 1:20.000  
 Câmara Municipal: documento adoptado em 15 de Junho de 2012  
 Data de edição: março de 2012  
 Informação para DGT no 237/2012 Processo nº 1235

CARTOGRAFIA TÉCNICA  
 Projeção geográfica: sistema de coordenadas geográficas 2.12 central  
 Fuso: C.M. Marco de Canaveses  
 Escala: 1:10.000



**Legenda**

←-◆- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

←-←- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

**PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

**CLASSES**

 ALTA

 MUITO ALTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**  
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:  
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS  
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA  
Estatuto Provisório, Decreto Municipal de Marco de Canaveses  
Sistema Projeção: Esferoidal  
Datum Cartográfico: Datum 1976  
Escala Cartográfica: 1:50.000  
Estatuto Provisório e Decreto Municipal de Marco de Canaveses  
Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
Data de edição: Março de 2012  
Revisão e atualizações: 2012

CARTOGRAFIA TEMÁTICA  
Produção cartográfica realizada em software SIG  
Projeto: C. M. Marco de Canaveses  
Data: 1/10/2012





**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 13 - PORTO **CONCELHO:** 07 - MARCO DE CANAVESES **FREGUESIA:** 22 - SOALHÃES  
**ARTIGO MATRICIAL:** 2073 NIP:

**Descrito na C.R.P. de :** MARCO DE CANAVESES sob o registo nº: 3600

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** RUA DE QUINTÁ **Lugar:** Quintá **Código Postal:** 4630-608 SOALHÃES

**CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Maria Emilia Viira e Caminho Publico **Sul:** Luzia Vieira Monteiro **Nascente:** Luzia Vieira Monteiro **Poente:** Luzia Vieira Monteiro

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Descrição:** prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

**Afectação:** Serviços N° de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 290,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 90,0000 m² **Área bruta de construção:** 90,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 90,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.760,00 **Determinado no ano:** 2019

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 200.552,00 **Coordenada Y:** 465.535,00

**Justificativo:**

Como é dito e constatado, a precaridade do pavilhão quer ao nível da estrutura, quer ao nível da cobertura, por si, não representa uma mais valia e, por defeito, o custo da sua demolição e remoção será igual ao seu valor actual. Assim, avaliou-se manualmente o terreno em função da área de construção existente.

**Demonstração do Cálculo:**

VT= 8.760,00;  
Ca= 1,10;  
Cl= 0,65;  
Vc= 615;  
%Ter= 17%;  
Aimplantação = 90,00 M2;  
Aterreno = 290,00 M2;  
Abc = (Aa+Ab)XCaj = 90,00 M2.

**Valor Patrimonial**

**Tributário:** € 8.760,00

**Mod 1 do IMI nº:** 7409330 **Entregue em :** 2019/06/05 **Ficha de avaliação nº:** 11058667 **Avaliada em :** 2019/06/07

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 501073655 **Nome:** MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

**Morada:** LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 501073655

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1996 **Valor isento:** €8.760,00

Obtido via internet em 2022-01-10

O Chefe de Finanças



(António Joaquim Leitão Ferreira)

**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

**NIF EMISSOR:** 501073655

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

CQ7EEWZ5ABU3



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M2

ÁREA COBERTA: 90 M2

ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n°: 2073 NATUREZA: Urbana

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26° do Decreto-Lei n° 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

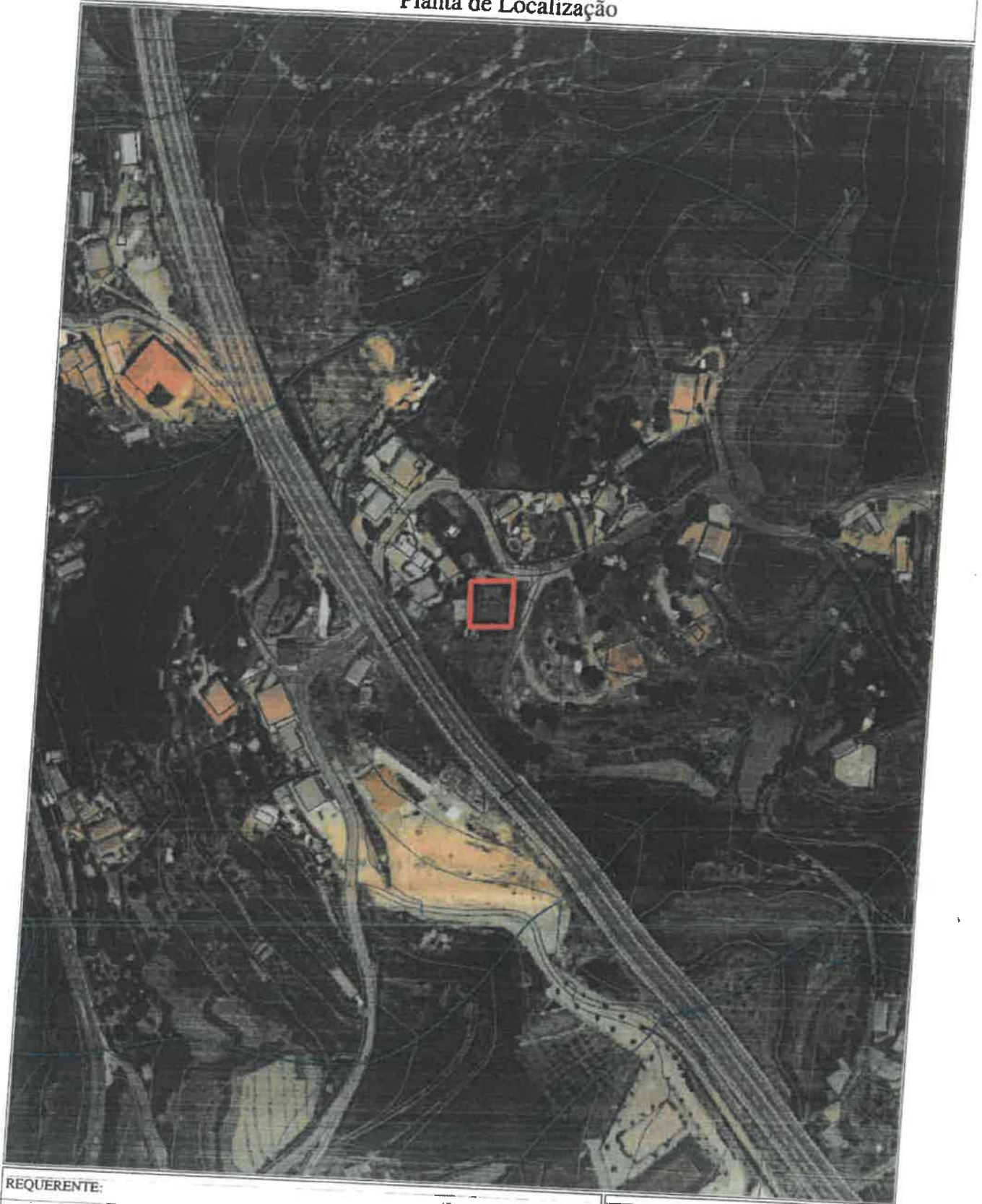
-----  
**REGISTOS PENDENTES**

Não existem registos pendentes.  
-----



# MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Planta de Localização



REQUERENTE:

Email:

LOCAL DA OBRA:

FREGUESIA:

PLANTA Nº 0

PROCESSO Nº:

TAXA

GUIA Nº:

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2019

SERVIÇO EMISSOR

ESCALA: 1:2000